

Conselho Regulador

DELIBERAÇÃO N.º 23 /CR-ARC/2022

de 29 de março

**QUE APROVA AS
CONTAS DE GERÊNCIA DE 2021**

Cidade da Praia, 29 de março de 2022

Conselho Regulador

DELIBERAÇÃO N.º 23/CR-ARC/2022

de 29 de março

Assunto: Aprova as Contas de Gerência referentes ao ano económico de 2021

ENQUADRAMENTO

A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) é uma entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa e financeira e dispõe de património próprio, conforme reconhece os seus Estatutos [n.º 1 do Artigo 1.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro].

Como tal, A ARC tem a obrigação de prestar contas sobre as suas atividades, já que está sujeita ao regime de contabilidade pública e se rege por princípios de transparência e economicidade, como determina o n.º 2 do Artigo 47.º dos seus Estatutos.

Estando a ARC sujeita à jurisdição do Tribunal de Contas, que julga as suas contas anuais, nos termos do disposto no Artigo 75.º dos seus Estatutos, até 31 de março de cada ano o Conselho Regulador aprecia a conta de gerência do ano anterior, para efeitos de submissão ao crivo daquele Tribunal e para efeitos de elaboração do Relatório de Atividades e Contas, que deve ser submetido à Assembleia Nacional até à data acima referida.

DELIBERAÇÃO

Compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução das atividades da ARC, “Aprovar os planos de atividades e o projeto de orçamento, bem como os respetivos relatórios de atividades e contas” e “Praticar todos os demais atos necessários à realização das atribuições da ARC em relação às quais não seja competente outro órgão”, como estabelecem as alíneas b) e h) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC.

Nestes termos, o Conselho Regulador, reunido na sua 7.^a sessão ordinária do ano de 2022,
DELIBERA:

- Aprovar as Contas de Gerência referentes ao ano económico de 2021, cujo texto anexo faz parte integrante da presente Deliberação.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Praia, 29 de março de 2022.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos